



4º (QUARTO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2021.08.18.02, CELEBRADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 2021.07.20.001.



CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Avenida Ana Tereza de Jesus, nº. 240, Centro, Penaforte, Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.414.931/0001-85, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, a Sr.^a **CLEBIANA CRUZ DE MOURA ROCHA**, Secretária de Saúde do Município de Penaforte/CE, nomeada por meio da Portaria nº. 004, de 02/01/2025, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: URBANLIMP SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA-ME, com endereço na Rua Nossa Senhora das Graças, 810 - Zona Urbana, Lavras da Mangabeira, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.525.971/0001-13, neste ato representada pelo Senhor **AMILSON MARQUES DA SILVA**, Representante Legal, inscrito no CPF sob o nº. ***.126.773-**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**.

As partes acima qualificadas, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº. 2021.08.18.02, celebrado em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº. 2021.07.20.001**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº. 2021.08.18.02, que foi firmado entre as partes para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE-CE**, conforme especificações constantes nos termos do Contrato Original e nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência do CONTRATO Nº. 2021.08.18.02, fica prorrogado por igual período, qual seja, por mais **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do presente termo, extinguindo-se em **18/08/2026** e/ou na data da assinatura do contrato decorrente do novo processo licitatório, o que acontecer primeiro, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais, exceto as modificadas por este Termo Aditivo.

2.2 - A presente prorrogação fundamenta-se na necessidade da continuidade da execução dos serviços, considerando que a saúde pública é um serviço de natureza continuada.

2.3 - A prorrogação se dá em observância ao disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, ainda, com fulcro no Contrato Original, bem como nos Pareceres Jurídicos anteriores, que confirmam a possibilidade de prorrogação contratual até o limite de 60 (sessenta) meses a contar do início da vigência.

AMILSON
MARQUES DA
SILVA:246126
77315
Assinado de forma
digital por AMILSON
MARQUES DA
SILVA:24612677315
Dados: 2025.07.31
15:38:10 -03'00'





CLAUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO E DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - A execução dos serviços continuará a ocorrer conforme estabelecido no Contrato original, obrigando-se a CONTRATADA a manter todas as condições de execução anteriormente pactuadas.



CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO N°. 2021.08.18.02, que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

4.2 - O presente Termo será publicado na forma do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores;

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas

PENAFORTE/CE, em 30 de julho de 2025.

Clebiani Cruz de Moura Rocha

CLEBIANA CRUZ DE MOURA ROCHA

Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura de Penaforte/CE

CONTRATANTE

AMILSON

MARQUES DA

SILVA:2461267

7315

Assinado de forma
digital por AMILSON
MARQUES DA
SILVA:24612677315
Dados: 2025.07.31
15:38:24 -03'00'

AMILSON MARQUES DA SILVA

Representante Legal

URBANLIMP SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS → *MARIA LÚCIA MATIAS LEITE*

JPG 653

Luiz Edson dos Santos

998.653

